



**Ata da 201<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente,  
realizada em 14 de julho de 2004.**

Realizou-se no dia 14 de julho de 2004, às 9 horas, na Sala de Reuniões do Conselho, Prédio 6 da SMA/Cetesb, 1º andar, a 201<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Plenário do Consema. Compareceram os conselheiros: José Goldemberg, Suaní Teixeira Coelho, Paulo Moraes Figueiredo, Mauro Frederico Wilken, Paulo Torres Fenner, Paulo Tromboni Nascimento, Rubens Marcelo, Elton Soares de Oliveira, Lauro Pedro Jacintho Paes, João Leonardo Mele, Marcelo Robis F. Nassaro, Violêta S. Kubrusly, Lúcia Bastos Ribeiro de Sena, José Carlos Mascari Bonilha, Ney Nazareno Sígolo, Maria Sílvia Sanchez Bertolozzo, Sérgio Valentim, Francisco José de Toledo Piza, Fernando Batolla Junior, Marlene Gardel, Heitor Marzagão Tommasini, Luiz Orlando de Barros Segala, Maria de Lourdes Ribeiro Gandra, Cybele da Silva, João Antonio Fuzaro, José Flávio de Oliveira, Carlos Alberto Cruz Filho, Sílvia Morawski, Danilo Angelucci de Amorim, Carlos Bocuhy, Paulo Nogueira-Neto, Carlos Alberto Maluf Sanseverino, Rui Brasil Assis, Alessandra de Arruda A. Albuquerque, Valdemir M. da Luz, João Francisco Aprá, Marcus Vinícius Genaro, Antônio Augusto da Fonseca, Roberto Francine Jr, Romildo Campelo, Celso Pacheco Fiorillo, Lineu José Bassoi e Eduardo Hipólito do Rego. Constava do Expediente Preliminar: 1) posse dos conselheiros para o mandato 2004-2005; 2) comunicações da Presidência e da Secretaria Executiva; 3) assuntos gerais e inclusões de matéria, em regime de urgência, na Ordem do Dia. Constava da Ordem do Dia: 1) apreciação do Relatório de Qualidade Ambiental do Estado de São Paulo (Lei nº 9509/97), com informações do período entre 1997 a 2003; 2) indicação de representantes do Consema para integrar o Conselho de Gestão da Reserva da Biosfera do Cinturão Verde da Cidade de São Paulo; 3) apresentação, pela Cetesb, da situação do Aterro Sanitário de Várzea Paulista, de responsabilidade do Consórcio Intermunicipal de Aterro Sanitário-CIAS. Depois de declarar abertos os trabalhos, o Secretário-Executivo anunciou que se procederia à posse dos conselheiros designados por Decreto do Senhor Governador para o mandato de 2004-2005, solicitando-lhes que, à medida que fossem nomeados, levantassem o braço para serem identificados pelos seus pares, e passando a palavra ao Prof. José Goldemberg, para efetivar a posse. O Presidente do Consema, depois de declarar empossados os conselheiros, deu-lhes boas-vindas e comentou: 1) que este Conselho era um órgão bastante criativo, o que se podia constatar pelo elevado percentual de presença em todas as reuniões, e, para que ele assim permanecesse, vinha despendendo esforços - e pedia aos conselheiros recém-empossados que igualmente assim procedessem - que visavam, inclusive, a alteração de procedimentos, de modo a permitir que ele se debruce efetivamente sobre o “coração dos problemas ambientais” e ofereça aos demais setores do Governo diretrizes, quer para evitar tais problemas quer para remediar-los; 2) que um primeiro passo dado na perspectiva de se implementar tal possibilidade foi o convite que fez ao Secretário de Estado dos Transportes, Dr. Dario Rais Lopes, para apresentar, na próxima plenária, uma visão estratégica da inserção do “Rodoanel Metropolitano Governador Mário Covas – Trechos Leste, Norte e Sul” na RMSP, pois, uma vez que o sistema estadual de licenciamento ambiental realizava a avaliação dos empreendimentos tão-somente enquanto potencialmente causadores de significativos impactos negativos, urgia se iniciasse esse tipo de debate, principalmente levando-se em conta que a total implantação desse empreendimento estava prevista só para daqui a 10 ou 15 anos; 3) que a presença da Polícia Ambiental na atual composição do Conselho atendia a uma antiga reivindicação dessa corporação e que, portanto, as reclamações relacionadas com a fiscalização teriam, a partir de agora, um constante interlocutor no Plenário; 4) que o setor de cerâmica se desenvolveu muito no Município de Santa Gertrudes, a partir da extração de argila, e que, para atender à crescente demanda, a retirada dessa matéria-prima passou a ser feita com tal intensidade, a ponto de modificar a situação do lençol freático existente, porque, localizando-se em níveis inferiores ao do único manancial da



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

região, as lavras contribuíram para secá-lo. Por este motivo, a SMA, a Cetesb e a Polícia Ambiental tomaram conjuntamente a atitude de autuar e interditar tal atividade e só permitir sua continuação se se comprovar, através de EIA/RIMA, a viabilidade ambiental de sua manutenção. O Secretário-Executivo informou que: 1) convidava a todos para a audiência pública que se realizaria no dia 22 de julho próximo, às 17h00, no Ginásio de Esportes do SESC de Araraquara, sobre o EIA/RIMA da “Usina Termelétrica de Araraquara”; e 2) a coordenadora do Projeto de Recuperação de Mata Ciliar, Helena de Queiroz C. von Glehn, informou que esse projeto fora protocolado no dia 29 de junho na Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e que, no dia 13 de julho último, a SMA tomou conhecimento de que o Global Environmental Facility-GEF o havia analisado, não fizera nenhum questionamento e recomendara sua aprovação. Passou-se aos assuntos gerais e inclusões de matéria, em regime de urgência, na Ordem do Dia. A conselheira Maria de Lourdes R. Gandra informou que passara a integrar o Conselho Parlamentar pela Cultura da Paz, composto por representantes de órgãos governamentais e não-governamentais e de entidades religiosas, e que sua participação nele vinha se orientando pela experiência adquirida no Consema ao longo dos últimos quatro anos. O conselheiro Roberto Francine Jr., depois de parabenizar os conselheiros pelo novo mandato e de tecer elogios ao trabalho desenvolvido pela CPLEA sobre as APAs, comentou: 1) que a proposta de co-gestão das unidades de conservação formulada pelo Decreto Estadual 48.766, de 30 de julho de 2004, a ser realizada pelo Estado de São Paulo juntamente com as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público-OSCIPs, ia ao encontro da realidade ao buscar adequação das exigências estabelecidas pelo SNUC e difíceis de serem cumpridas, mas pessoalmente defendia que essa proposta, antes de ser editada, fosse apreciada pelo Consema; 2) que os registros nas atas das plenárias deveriam ser mais bem detalhados, a fim de se poder recuperar pontos de vista importantes formulados no âmbito de algumas discussões, ou, caso isso não fosse possível, colocar-se à disposição as transcrições do registro em áudio. O conselheiro Carlos Bocuhy, depois de reiterar o ponto de vista de que algumas informações contidas nas atas deveriam ser mais bem-detalhadas, pois a forma sucinta e “pasteurizada” de seus registros não permitia fossem resgatadas algumas importantes discussões, comentou que: 1) a proposta do movimento ambientalista para uma São Paulo futura tinha como premissa um ambiente saudável, motivo pelo qual defendia que a avaliação ambiental estratégica de empreendimentos como o Rodoanel Metropolitano deveria incluir análises sobre a saúde pública e a vigilância ambiental, pois só assim seria efetivamente examinada sua capacidade de suporte; 2) ser importante a presença da Polícia Ambiental no Consema, pois o diálogo com o setor da fiscalização resgatava aspectos importantes da atuação deste Conselho. O conselheiro Mauro Wilken informou ter protocolado na Secretaria Executiva do Consema cópia de requerimento encaminhado à Procuradoria da República em Araçatuba pelo Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar e pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Andradina e Região, e que tal requerimento dizia respeito a autorização indevida de desmatamento, que envolvia funcionário do DEPRN. O conselheiro Romildo Campelo informou que protocolara na Secretaria Executiva do Conselho correspondência encaminhada pela FIESP/CIESP com esclarecimentos técnicos relacionados às denúncias constantes da “Moção de Agravo contra a Conivência com a Degradação e em Prol da Vida do Rio Paraíba do Sul”, de autoria das Entidades Ambientalistas e que havia sido lida por ocasião da 200ª Reunião Plenária, esclarecimentos que deixava à disposição dos conselheiros. O conselheiro Paulo Nogueira-Neto informou que o Conama aprovara proposta sua que declarava ser o amianto um produto altamente perigoso. O conselheiro Carlos Alberto M. Sanseverino, depois de cumprimentar os conselheiros pela indicação e recondução para o mandato 2004-2005, informou que a OAB promoverá, no período de 18 de agosto a 22 de setembro, seminário sobre “cidades sustentáveis” intitulado “A Cidade como Bem de Uso Comum de Todos”, que será coordenado pelo Prof. Celso Antônio Pacheco Fiorillo, e para o qual convidava – e convidará oficialmente - todos os conselheiros, evento que tem como um de seus objetivos constituir-se em oportunidade para os



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

candidatos à PMSP apresentarem seus projetos para terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infra-estrutura urbana, transportes, serviços públicos, trabalho, lazer e segurança. O conselheiro Celso Antônio P. Fiorillo comentou que: 1) nesse seminário, o tema transporte será objeto de palestra específica que incluirá o rodoanel, para a qual foram convidados os presidentes das subseções da OAB das 17 cidades que serão por ele atingidas, além de representantes da Secretaria dos Transportes, da Procuradoria Geral do Estado, do Ibama e do Ministério Público Federal; 2) o posicionamento dos representantes da OAB no Consema sobre o rodoanel terá como base os pontos de vista manifestados por esses diferentes segmentos; 3) os subsídios desse seminário – outro de seus objetivos - serão utilizados também na elaboração de projeto pela OAB sobre o meio ambiente artificial. Eduardo Hipólito do Rego informou: 1) ter o Ibama expedido licença para instalação, nos próximos dezoito meses, de novo píer no terminal do Canal de São Sebastião, que, de responsabilidade da Petrobrás, possuía uma extensão de 1.700 metros, geraria cerca de 400 empregos provisórios, com valor estimado em 64 milhões de reais e cuja compensação ambiental fixada pelo Ibama era de 2,3 % desse valor, ou seja, 1 milhão e 300 mil reais, que seriam aplicados em projetos para as unidades de conservação, o que abria a possibilidade para que órgãos governamentais e entidades não-governamentais envidassem esforços para que de fato essa aplicação fosse feita, ou no Parque Estadual da Serra do Mar, ou na Estação Ecológica Tupinambás, ou no Parque Federal de Ubatuba, ou em outras unidades existentes na região, impedindo-se, desse modo, que tal valor seja encaminhado para o Fundo Nacional; 2) que seria divulgado nos próximos dias o “Primeiro Diagnóstico Ambiental Costeiro de São Sebastião”, fruto de uma navegação de três dias, que resultou em um acervo de fotos e vídeos, enfim, em uma coleta de dados que poderiam ser utilizados tanto para o gerenciamento costeiro como para diagnósticos de uso e ocupação do solo e elaboração de planos diretores, dados estes que pretendia em uma próxima oportunidade apresentar ao Consema; 3) que essa navegação permitiu também se verificar terem sido iniciadas as obras de ampliação do Porto de São Sebastião cuja licença ambiental não sabia se fora concedida. O Secretário-Executivo, depois de expor as exigências estabelecidas pelo Regimento Interno para a confecção das atas das plenárias, informou que pesquisa feita num período em que elas continham registros detalhados, em atas de dezenas de páginas, comprovou não serem as mesmas lidas pela maioria dos conselheiros, motivo por que se decidiu que sua elaboração seguisse o que prescreve o Regimento, que descreve o que delas deve constar obrigatoriamente, o que vem sendo obedecido, e manda transcrever literalmente o que é dito pelos conselheiros somente quando estes explicitamente o requerem. Concordou que a transcrição das fitas, quando evidentemente necessário, poderia vir a se constituir numa saída. O Presidente do Consema informou que: 1) de fato, o Decreto Estadual 48.766/2004 fazia uma boa adaptação da legislação do SNUC para o Estado de São Paulo, e que os processos que sua implementação geraria seriam apreciados pelo Consema; 2) em virtude das dificuldades oferecidas pela legislação específica para utilização de recursos, evitava-se que os valores gerados com as compensações ambientais fossem depositados na SMA; 3) possuía longa experiência de outros conselhos, tendo verificado que atas longas e muito detalhadas acabavam não sendo lidas por falta de tempo e ainda geravam uma série de discussões sobre a propriedade ou não dos registros feitos, mas que, levando-se em conta que algumas discussões neste conselho eram bastante criativas, sugeria que elas passassem a registrá-las de forma um pouco mais detalhada. O Secretário-Executivo declarou que os pedidos de avocação para a apreciação pelo Plenário dos Pareceres Técnicos CPRN/DAIA 261 e 280/2004, referentes aos empreendimentos de responsabilidade da Univen Petroquímica Ltda. e da Alphaville Urbanismo S.A., foram feitos por um número insuficiente de requerentes e precisariam ser votados, e pediu a um dos requerentes que justificasse tal solicitação. O conselheiro Carlos Bocuhy argumentou que o primeiro empreendimento, a “Ampliação da Unidade de Produção de Solventes Especiais”, oferecia uma série de riscos ao centro urbano da cidade de Itupeva e o segundo, o “Loteamento Residencial Alphaville Santana”, oferecia uma série de riscos para as áreas verdes e os mananciais existentes na



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

região de Santana de Parnaíba. Colocadas em votação tais solicitações, elas não foram acolhidas pelo Plenário, uma vez que, em relação ao primeiro empreendimento, dez (10) conselheiros manifestaram-se favoráveis, dezesseis (16) contrários e dois (2) se abstiveram, e, em relação ao segundo, sete (7) manifestaram-se favoráveis, dezessete (17) contrários e três (3) se abstiveram. O Presidente do Conselho observou que o fato de um parecer técnico sobre um dado empreendimento não ser apreciado pelo Plenário não implicava uma análise menos rigorosa, pois a diversidade de perfil dos componentes das Câmaras Técnicas assegurava fossem contemplados diferentes aspectos de um empreendimento, e que o Plenário deveria ser resguardado para apreciar questões muito especiais. Passou-se ao primeiro item da Ordem do Dia: apreciação do Relatório de Qualidade Ambiental do Estado de São Paulo (Lei nº 9509/97), com informações do período entre 1997 a 2003. A conselheira Lúcia Sena, depois de declarar não ter a pretensão de apresentar o relatório e, sim, fazer breves considerações sobre alguns dos seus aspectos, comentou que: 1) quando a CPLEA começou a elaborar esse documento e decidiu pedir informações aos órgãos integrantes do Sistema Estadual da Administração da Qualidade Ambiental-Seaqua sequer sabia quais órgãos integravam esse sistema, motivo pelo qual resolveu fazer tal solicitação a todos os órgãos do Governo; 2) apesar de algumas informações enviadas não possuírem a abrangência necessária, mas com o objetivo de não tornar longo o caminho da elaboração desse documento, a CPLEA resolveu utilizar tais informações e pesquisar, ela própria, aqueles dados de que precisava para cobrir o período de 1997 a 2003, porque a legislação determinava fosse ele divulgado até o dia 30 de março; 3) essa Coordenadoria pretendia, a partir de agora, elaborar relatórios anuais cujos dados pudesse tanto dar lugar a um planejamento como a uma aferição das ações ambientais; 4) igualmente, com vistas à consistência desse documento, a CPLEA elaboraria minuta de decreto tornando obrigatório o fornecimento das informações que retratassem o cenário ambiental; 5) pelo fato de as informações enviadas listarem uma gama extensa de ações implementadas pelos órgãos, decidiu-se mencionar aquelas consideradas mais importantes, o que talvez levasse alguns deles a não se virem retratados nesse documento; 6) um dos capítulos do relatório dedicava-se ao Plano Plurianual, que, aprovado pela ALESP, revelava a intenção do Governo de investir na área ambiental no período de 2004 a 2007; 7) deu-se especial importância às bacias hidrográficas responsáveis pelo abastecimento público, entre as quais a Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, e que, com os recursos do Fehidro, se pretendia aprofundar a análise desses mananciais; 8) possuía inúmeros dados, mas não os apresentaria, porque considerava importante que os conselheiros lessem, analisassesem e oferecessem críticas e sugestões ao relatório. Colocado em discussão, manifestou-se o conselheiro Celso Antônio P. Fiorillo que, depois de parabenizar a CPLEA, observou que a OAB considerava relevante que do novo relatório constassem abordagens sobre o patrimônio genético, a estrutura do meio ambiente artificial ou cultural e a composição e a eficácia do Seaqua, e que sua elaboração contasse com a participação integral deste Conselho. O conselheiro Rui Brasil propôs que a Secretaria do Meio Ambiente conjuntamente com a Secretaria de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento organizassem cronograma que consolidasse os prazos para apresentação dos relatórios de ambas as Secretarias, o que permitiria a realização de um trabalho conjunto. O conselheiro Paulo Figueiredo propôs que a coleta de dados sobre novas tecnologias e novos poluentes fosse aprimorada e que, embora alguns dos levantamentos fossem eminentemente técnicos, a sociedade civil, na medida do possível, acompanhasse sua realização. A conselheira Marlene Gardel solicitou que, em virtude da riqueza de dados que o relatório continha, ele ficasse à disposição das 89 oficinas pedagógicas vinculadas à Secretaria da Educação e da Coordenadoria que trabalhava com os professores da rede estadual de ensino. O conselheiro Carlos Bocuhy parabenizou a CPLEA pela realização do relatório, mas lamentou que ele não contivesse dados relacionados com a saúde pública, inclusive aqueles que se referiam aos poluentes atmosféricos que determinavam a qualidade do ar da RMSP, dados esses que eram coletados pela Faculdade de Saúde Pública, pelo Laboratório de Pesquisa e pela Faculdade de Medicina, todos eles vinculados à USP. O conselheiro



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

Luís Sérgio O. Valentim parabenizou a CPLEA e declarou concordar com a sugestão de que o novo relatório contivesse dados que mostrassem quais problemas ambientais afetavam a saúde da população, embora reconhecesse a dificuldade em se precisar o quanto desses impactos causava problemas na saúde. A conselheira Lúcia Sena agradeceu as sugestões e pediu a colaboração de todos para a elaboração da minuta de decreto e do novo relatório. O Presidente do Consema, depois de declarar que a SMA aprendeu muito com elaboração desse “relatório zero”, sugeriu que a CPLEA concluísse a minuta de decreto o mais rapidamente possível – daqui a 30 ou 40 dias, no máximo –, a qual seria enviada aos membros do Consema com vistas a que estes apresentassem sua contribuição. Passou-se ao segundo item da Ordem do Dia: indicação de representantes do Consema para integrar o Conselho de Gestão da Reserva da Biosfera do Cinturão Verde da Cidade de São Paulo. Depois de o Secretário-Executivo ler a relação dos membros desse Conselho e de argumentar que os órgãos e entidades que nele já possuíam assento e que igualmente compunham o Consema não poderiam se candidatar, colocou em discussão a seguinte questão: se a escolha dos titulares para comporem aquele Conselho implicava a escolha de seus respectivos suplentes no Consema, ou se igualmente se procederia à escolha destes últimos. Decidindo-se por essa última alternativa, apresentaram-se como candidatos a representantes titulares do Consema pela área governamental os conselheiros João Leonardo Mele e Marlene Gardel e, pela área não-governamental, Carlos Bocuhy e Romildo Campelo, obtendo os dois primeiros 19 e 5 votos, respectivamente (tendo ocorrido 2 abstenções), e os dois últimos, 16 e 1 voto, respectivamente (tendo ocorrido 9 abstenções). Apresentaram-se como candidatos a representantes suplentes do Consema pela área governamental Maria de Lourdes Ribeiro Gandra e Maria Sílvia Sanchez Bortolozzo e, pela área não-governamental, Romildo Campelo e Mauro Wilken, obtendo os dois primeiros 25 e 2 votos, respectivamente (tendo ocorrido 4 abstenções), e os dois últimos 18 e 8 votos, respectivamente (tendo ocorrido 3 abstenções). Essas votações deram lugar à seguinte decisão: **“Deliberação Consema 16/2004. De 14 de julho de 2004. 201ª Reunião Ordinária do Plenário do Consema. O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 201ª Reunião Plenária Ordinária, decidiu atender o convite da Diretoria-Geral do Instituto Florestal e indicar, para representá-lo no Conselho de Gestão da Reserva da Biosfera do Cinturão Verde da Cidade de São Paulo, um representante da bancada governamental, o conselheiro João Leonardo Mele, que terá como suplente a conselheira Maria de Lourdes Gandra, e um representante da bancada não-governamental, o conselheiro Carlos Alberto Hailer Bocuhy, que terá como suplente o conselheiro Romildo Campelo”**. Passou-se ao terceiro item da Ordem do Dia: apresentação, pela Cetesb, da situação do Aterro Sanitário de Várzea Paulista, de responsabilidade do Consórcio Intermunicipal de Aterro Sanitário-CIAS. O assessor do conselheiro Lineu Bassoi e gerente da Agência Ambiental da Cetesb de Jundiaí, Domênico Tremaroli, ofereceu breve síntese da relação da Cetesb com o Consórcio Intermunicipal de Aterro Sanitário CIAS, relação que se iniciou na década de 80, quando a Cetesb orientava os Municípios sobre as ações adequadas para a destinação dos resíduos sólidos, a coleta e o tratamento de esgotos e da qualidade das águas, trabalho este que envolvia a desativação dos lixões existentes, e nesse contexto analisou o projeto desse consórcio, tendo emitido, em 1988, sua licença de instalação e, posteriormente, de operação para os resíduos domiciliares e não-perigosos gerados pelos Municípios de Vinhedo, Louveira, Jundiaí, Várzea Paulista, Campo Limpo Paulista, Jarinu e Cajamar; afirmou que, a partir de 1995 até o surgimento da Lei de Crimes Ambientais, a Cetesb adotou a diretriz de não mais conceder licença de funcionamento para os aterros e de determinar a paralisação das atividades de alguns, verificando-se, nessa oportunidade, que as possibilidades do Aterro Sanitário de Várzea Paulista já se haviam esgotado e tinham sido ultrapassados os limites estabelecidos pelas licenças, passando a Agência Ambiental da Cetesb de Jundiaí, a Prefeitura e os diretores desse consórcio a buscarem novas alternativas, chegando-se a escolher nova área em Várzea Paulista e a elaborar RAP para um novo aterro, documento este que, no entanto, foi indeferido pela SMA; que novas



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

orientações foram dadas no sentido de se escolherem novas áreas nos Municípios atendidos por esse Consórcio, tendo-se optado por uma localizada no Município de Jundiaí, que, contestada pela população, fez com que as Prefeituras dos Municípios envolvidos e o próprio consórcio recusassem de sua iniciativa de buscar solução, oportunidade em que essa agência ambiental, por meio de TAC, estabeleceu a data para o encerramento definitivo das atividades do antigo aterro, exigindo a apresentação de plano que detalhasse esse objetivo; que, entretanto, tal exigência não foi cumprida e houve pedido de alteração de prazo que, atendido, estabeleceu o dia 31 de dezembro de 2001 como a data definitiva, determinação esta obedecida por todos os Municípios vinculados ao consórcio, com exceção de Várzea Paulista, que continuou dispondo seus resíduos nesse aterro; que tanto o Município como o consórcio foram autuados pela Cetesb, que novamente exigiu plano de adequação para o encerramento das atividades, pedido este contestado na Justiça pelo consórcio, gerando conflito judicial que só terminou em setembro de 2002, com a elaboração de um novo TAC que, homologado pelo Conselho Superior do Ministério Público, permitiu a disposição de resíduos até que a área alcançasse a conformação geométrica especificada, exigiu a recuperação dessa área, com vistas a sua utilização pela comunidade como área de lazer, e um monitoramento, com cronograma definido e que contemplasse a investigação, a qualidade das águas superficiais e do lençol freático e a ocorrência ou não de contaminação do solo. Depois de obter os esclarecimentos solicitados, o conselheiro Carlos Bocuhy sugeriu se constituísse uma comissão no âmbito do Consema para realizar uma vistoria nesse local. O conselheiro Antonio Fuzaro, depois de oferecer informações sobre o aterro e sobre o contexto em que ele foi licenciado e construído, consistindo numa contrapartida oferecida pelos Municípios em face das autuações que vinham sofrendo pela disposição inadequada dos resíduos que geravam, comentou que: 1) as principais preocupações durante o processo de licenciamento diziam respeito a possível instabilidade e contaminação do lençol freático; 2) a população reivindicara novas moradias em face tão-somente de eventual migração de gases; 3) ele já deveria ter sido finalizado há pelo menos dois anos e sua área utilizada num projeto de urbanização; 4) concordava com a proposta do conselheiro Carlos Bocuhy como uma forma de se avaliar o que de melhor poderia ser feito. Depois de uma troca de pontos de vista entre o Gerente da Agência Ambiental de Jundiaí e os conselheiros Lineu Bassoi, João Fuzaro e Celso Antônio Fiorillo sobre a possibilidade ou não de se alterar o TAC estabelecido entre o Ministério Público e a CIAS, que teve a anuência da Cetesb e foi homologado pelo Conselho Superior do MP, surgiu consenso em torno da proposta de se realizar vistoria no aterro e encaminhar relatório ao Plenário sobre sua situação. O Secretário-Executivo esclareceu que já existia no âmbito do Conselho a CE de Recursos Hídricos e Saneamento que poderia assumir essa tarefa, colocou-a em votação e, tendo sido aceita, ao receber vinte e dois (22) votos favoráveis e sido objeto de duas (2) abstenções, resultou na seguinte decisão: **“Deliberação Consema 17/2004. De 14 de julho de 2004. 201ª Reunião Ordinária do Plenário do Consema. O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 201ª Reunião Plenária Ordinária, decidiu atribuir à Comissão Especial de Recursos Hídricos e Saneamento a tarefa de realizar vistoria no Aterro Sanitário de Várzea Paulista, operado pelo Consórcio Intermunicipal de Aterro Sanitário-CIAS, e encaminhar relatório ao Plenário.”** E, como mais nada foi tratado, deram-se por encerrados os trabalhos dessa reunião. Eu, Germano Seara Filho, Secretário-Executivo do Consema, lavrei e assino a presente ata.

GSF-PS